



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.176 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.148, DE 05/07/2022, PUBLICADA EM 13/07/2022, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA CONTINUAR A AVALIAÇÃO DOS ATUAIS LIMITES DO PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL E ELABORAR ESTUDO TÉCNICO DE REDELIMITAÇÃO.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2022, processo administrativo SEI E-07/002.5668/2019,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização da composição e de concessão de mais prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho;
- o Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria Inea/Pres nº 1.148/2022; e

- o constante dos autos do processo nº E-07/002.5668/2019, e do processo SEI-070002/000331/2022, que trata das atividades do GT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.148, de 05/07/2022, publicada em 13/07/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para continuar a avaliação dos atuais limites do Parque Estadual da Costa do Sol e elaborar estudo técnico de redelimitação.

§ 1º Fica incluído o servidor Sérgio Ricardo Rocha Soares, id. funcional 2150426-1;

§ 2º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria INEA/PRES nº 1.148/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114-5, como coordenadora, Clarice Costa Gomes Pinto, id. funcional 4337845-5, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Lúcia Regina Teixeira Mendes, id. funcional 2046184-4, Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9, Manuela Torres Tambellini, id. funcional 4367699-5, Maria Cristina Monteiro, id. funcional 2023677-8, Otavio Cabrera de Léo, id. funcional 5007147-5, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, e Sérgio Ricardo Rocha Soares, id. funcional 2150426-1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 13.10.2022, DO nº 191, páginas 16 e 17.